MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 – Fone: (86) 3215-5583/5584



MINUTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS N° 43/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO

MÁQUINAS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

PIAUÍ E A EMPRESA DI ANGIO COMÉRCIO DE

PROCESSO: 23111.019185/2018-54

A União, por intermédio da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pelo Reitor, Professor Doutor GILDÁSIO GUEDES FERNANDES, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 150.629 - SSP/PI, CPF nº. 077.579.563-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa DI ANGIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI-ME inscrito (a) no CNPJ sob o nº 56.173.339/0001-44, sediado (a) na Rua Visconde da Parnaíba, 667 - Brás, São Paulo/SP CEP: 03.045-000, neste ato representada pelo Senhor PAULO ANDREA GIORDANO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 19.303.052-4 - SSP/SP e CPF nº 205.327.028-40, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 28/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 43/2020, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 14/10/2021 e término em 14/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UO: 26279 UGR: 151064 FONTE: 8100 PTRES: 170307

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 – Fone: (86) 3215-5583/5584



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI),	_ DE OUTUBRO DE 2021.
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES	DALILO ANDREA CIODDANO
UFPI/CONTRATANTE	PAULO ANDREA GIORDANO CONTRATADA
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
NOME:	NOME:
CPF:	CPF: